



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

## **RESOLUÇÃO N.º 023/2013**

**Ementa:** Estabelece o Ajuste Curricular do Curso de Graduação em Química, Grau : **Bacharelado, com Ênfase em Química Tecnológica**, vinculado ao Pólo Universitário de Volta Redonda- PUVR, aprovado pela Resolução nº 421/09 do CEP.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.054530/12-21,

### **R E S O L V E:**

**Art.1º** - O Currículo do Curso de Graduação em Química, Grau: Bacharelado, com Ênfase em Química Tecnológica compreende conteúdos de estudos, disciplinas/atividades obrigatórias e disciplinas/atividades optativas.

**Art. 2º** - São disciplinas/atividades obrigatórias as abaixo relacionadas:

### **DISCIPLINAS/ATIVIDADES OBRIGATÓRIAS**

#### **NÚCLEO DE FORMAÇÃO BÁSICA**

#### **CONTEÚDO DE ESTUDOS**

#### **DISCIPLINAS**

1. Química

- 1.1- Química Geral
- 1.2- Química Experimental
- 1.3- Filosofia da Ciência
- 1.4- Mineralogia
- 1.5- Química Inorgânica
- 1.6- Química Inorgânica Experimental I
- 1.7- Química Inorgânica Aplicada
- 1.8- Química Orgânica I
- 1.9- Química Orgânica II

	1.10- Química Orgânica Experimental I
	1.11- Química Orgânica Experimental II
	1.12- Química Analítica I
	1.13- Química Analítica Experimental I
	1.14- Química Analítica II
	1.15- Química Analítica Experimental II
	1.16- Físico-Química I
	1.17- Físico-Química II
	1.18- Físico-Química III
	1.19- Físico-Química Experimental
	1.20- Análise Instrumental
	1.21- Química Ambiental
	1.22- Segurança Industrial
2. Física	2.1- Física I
	2.2- Física III
	2.3- Física Experimental III
	2.4- Física Moderna
3. Matemática	3.1- Cálculo I
	3.2- Cálculo II
	3.3- Equações Diferenciais
	3.4- Álgebra Linear I
4. Computação	4.1- Introdução à Computação I
5. Bioquímica	5.1- Bioquímica Experimental

### **NÚCLEO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA**

<b>CONTEÚDO DE ESTUDOS</b>	<b>DISCIPLINAS</b>
1. Química	1.1-Bioquímica
	1.2-Análise Instrumental Experimental
	1.3-Química Quântica
	1.4 - Fenômenos de Transporte
	1.5 - Processos Orgânicos
	1.6- Processos Inorgânicos
	1.7 - Operações Unitárias I
	1.8 - Operações Unitárias II
	1.9 - Química dos Materiais
	1.10 -Tecnologia de Bioprocessos

- |               |   |
|---------------|---|
| 2. Matemática | 2.1- Probabilidade Estatística<br>2.2 - Desenho Técnico |
| 3. Monografia | 3.1 - Projeto de Monografia<br>3.2 - Monografia         |

**Art. 3º** - São disciplinas/atividades optativas as abaixo relacionadas:

**DISCIPLINAS/ATIVIDADES OPTATIVAS**

<b>CONTEÚDO DE ESTUDOS</b>	<b>DISCIPLINAS</b>
1. Matemática	1.1- Introdução à Matemática 1.2- Geometria Analítica
2. Química	2.1 - Introdução à Modelagem Molecular 2.2 - Introdução à Química 2.3- Introdução à Produtos Naturais 2.4- Métodos Instrumentais de Análise I 2.5- Métodos Instrumentais de Análise II 2.6- Tópicos em Eletroanalítica 2.7- História da Química 2.8- Química do Cotidiano 2.9- Técnicas de Caracterização de Materiais 2.10- Cinética Heterogênea 2.11- Reatores Químicos
3. Libras	3.1- Libras I
4. Física	4.1- Física Moderna Experimental
5. Educação	5.1- Leitura e Produção de Textos Acadêmicos

**Art.4º**- São Atividades Complementares as abaixo relacionadas:

<b>CONTEÚDO DE ESTUDOS</b>	<b>ATIVIDADES</b>
1. Atividades Complementares	1.1- Iniciação Científica 1.2- Iniciação à Docência 1.3- Eventos Científicos 1.4- Atividades de Extensão

- 1.5- Seminários
- 1.6- Estágio Supervisionado I
- 1.7- Estágio Supervisionado II

**Art.5º** - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido em um tempo de 1680 horas para as disciplinas/atividades obrigatórias do Núcleo de Formação Básica, 750 horas para as disciplinas/atividades obrigatórias do Núcleo de Formação Específica, 150 horas de disciplinas optativas e 140 horas de Atividades Complementares, perfazendo um total de 2720 horas para a integralização curricular.

**Art. 6º** - A carga horária total de 2.720 horas terá a seguinte duração em semestres letivos:

- a) Previsto: 08 semestres
- b) Máxima: 12 semestres.

**Art. 7º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

\* \* \* \* \*

Sala de Reuniões, 16 de janeiro de 2013.

SYDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Presidente no Exercício

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor